

## COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## BALANCETE PATRIMONIAL

CNPJ - 44.837.524/0001-07

BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/11/2018

ATIVO	R\$ MIL	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ MIL
<b>Circulante</b>	<b>299.506</b>	<b>Circulante</b>	<b>412.179</b>
Caixa e equivalentes de caixa.....	201.131	Salários, provisão e encargos sociais.....	75.233
Valores vinc. à aplicação em infraestrutura....	13.240	Fornecedores e prestadores de serviços.....	11.744
Contas a receber, líquidas.....	59.284	Impostos e contribuições a recolher.....	25.377
Estoques.....	428	Plano de pensão.....	1.806
Créditos tributários.....	189	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis.....	244.948
Outros créditos.....	25.234	Obras efetuadas por arrendatários.....	17.240
		Parcelam. Cíveis, Trabalhistas e Tributários....	18.432
		Outras obrigações.....	17.399
<b>Não Circulante</b>	<b>2.989.758</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>1.404.355</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>1.252.613</b>	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis.....	123.550
Contas a receber, líquidas.....	830.944	Receita diferida.....	337.382
IRPJ e CSLL diferidos.....	264.462	Obras efetuadas por arrendatários.....	116.336
Depósitos judiciais.....	132.142	Créditos da União para aumento capital.....	787.651
Bens destinados a alienação.....	342	Parcelam. Cíveis, Trabalhistas e Tributários....	399
Partes relacionadas.....	9.275	Outras obrigações.....	39.037
Outros créditos.....	15.448		
		<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.472.730</b>
		Capital social.....	1.414.100
<b>Imobilizado</b> .....	<b>1.726.218</b>	Reserva de Lucros.....	4.299
<b>Intangível</b> .....	<b>10.927</b>	Lucros acumulados.....	54.331
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	<b>3.289.264</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATR. LÍQUIDO</b> .....	<b>3.289.264</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO  
DE 01-01-2018 A 30-11-2018

	R\$ MIL
Receita líquida.....	818.709
Custo dos serviços.....	(402.593)
Despesas administrativas.....	(251.079)
Outras receitas (despesas) operacionais.....	(16.611)
Resultado financeiro líquido.....	(44.675)
Resultado operacional antes do IRPJ e CSLL.....	103.751
Imposto de renda e contribuição social corrente.....	(43.266)
Imposto de renda e contribuição social diferido.....	(6.154)
Resultado do exercício.....	54.331

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor-PresidentePÉRSIO BELLUOMINI MORAES  
Contador CRC/1SP215355/O-0

## COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 46, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), INTERINA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I Homologar o Pregão Eletrônico para Registro de Preços CDP nº 26/2018, realizado no dia 10/12/2018 (Processo Licitatório nº 1756/2018), referente à aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Companhia Docas do Pará pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências contidas no Edital e seus anexos;

II- Adjudicar, em consequência, vencedoras do referido Pregão às empresas:1- P. L. FADEL INFORMÁTICA - CNPJ nº 15.078.596/0001-10, Grupo 2 pelo valor de R\$ 9.543,80 (nove mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) e Grupo 3 pelo valor de R\$ 68.065,00 (sessenta e oito mil, sessenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 77.608,80 ( setenta e sete mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos);2- O. S. SERVIÇOS DE PORTARIA LIMPEZA E COMÉRCIO DE GENEROS

- CNPJ nº 20.510.556/0001-35, para o Grupo 4 pelo valor global de R\$ 29.064,00 ( vinte e nove mil e sessenta e quatro reais);3- J. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS LTDA - CNPJ nº 20.718.429/0001-26, para o Grupo 1 pelo valor de R\$ 94.480,90 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos) e Grupo 5 pelo valor de R\$ 4.682,20 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R\$ 99.163,10 ( noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos);

III- Encaminhar à DIRAFI/SUCOMP para elaboração das Ordens de Compras, individualmente, em favor de cada vencedor por grupo;IV- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE  
E AQUAVIÁRIO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 4.101, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 20-12-2018, Seção 1, págs. 218, 222 e 224, incluir:

ANEXO II – Unidade da Federação: ALAGOAS

ANEXO XII – Unidade da Federação: MATO GROSSO DO SUL

ANEXO XVII – Unidade da Federação: PERNAMBUCO

ANEXO XVIII – Unidade da Federação: PIAUÍ

(p/Coejo)

COMITÊ SOCIOAMBIENTAL PERMANENTE DO MINISTÉRIO  
DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

## PORTARIA Nº 4.137, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o parágrafo único do artigo 4º e o parágrafo 1º do artigo 11 da Portaria nº 2.543, de 13 de agosto de 2018, que aprovou o Regimento Interno do Comitê Socioambiental Permanente - COSAP, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

A PRESIDENTE DO COMITÊ SOCIOAMBIENTAL PERMANENTE DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º, parágrafo 1º, da Portaria nº 984, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial de 15 de dezembro de 2017, por meio do qual foi instituído o Comitê Socioambiental Permanente - COSAP, e o item IX do artigo 4º do Regimento Interno daquele Comitê, aprovado pela Portaria nº 2.543, de 13 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial de 15 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 4º e o parágrafo 1º do artigo 11 da Portaria nº 2.543, de 13 de agosto de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º .....

.....

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas serão compostas por no máximo dez representantes, titulares e suplentes, indicados pelos membros do Comitê dos órgãos e entidades de que tratam a portaria vigente."

"Art. 11 .....

.....

§1º As proposições de matéria serão encaminhadas à Secretaria Executiva do COSAP em até 15 (quinze) dias corridos antes da realização da sessão." NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA

## Ministério Público da União

## ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

## PORTARIA Nº 112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.473, de 08 de agosto de 2017 (LDO 2018), e a autorização constante no art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", item "1", da Lei n.º 13.587, de 02 de janeiro de 2018 (LOA 2018), resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n.º 13.587, de 02 de janeiro de 2018), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 6.336.659,00 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							923.316
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							923.316
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	100	923.316
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									923.316
TOTAL - GERAL									923.316

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							673.319
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							673.319



09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	100	673.319
			S	1	1	90	0	156	660.319
			S	1	1	90	0	169	1.430
									11.570
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							2.341.510
		Atividades							
03 122	0581 20TP	Ativos Civis da União							2.341.510
03 122	0581 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal	F	1	1	90	0	100	2.341.510
									2.341.510
									673.319
									3.014.829

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	F	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.604.355
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.604.355
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	100	1.604.355
									794.159
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							
		Atividades							
03 122	0581 20TP	Ativos Civis da União							794.159
03 122	0581 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	794.159
									794.159
									1.604.355
									2.398.514

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	F	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							3.797.744
		Atividades							
03 122	0581 20TP	Ativos Civis da União							3.797.744
03 122	0581 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	3.797.744
									3.797.744
									0
									3.797.744

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	F	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							2.131.759
		Atividades							
03 122	0581 20TP	Ativos Civis da União							2.131.759
03 122	0581 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	2.131.759
									2.131.759
									0
									2.131.759

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	F	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							13.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							13.000
09 272	0089 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF	S	1	1	90	0	156	1.430
			S	1	1	90	0	169	11.570
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							394.156
		Atividades							
03 122	0581 20TP	Ativos Civis da União							394.156
03 122	0581 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF	F	1	1	90	0	100	394.156
									394.156
									13.000
									407.156

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 642, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);
- os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);
- os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;
- a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdades regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5. a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6. o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7. notícia de fato apresentada de ofício pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, autuada sob o número 001850.2018.20.000/7, bem como as peças de informação que a acompanham;

8. o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a IRREGULARIDADES NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO; EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO; IRREGULARIDADES NA JORNADA DE TRABALHO; e, por fim,

9. ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);, resolve:

com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ